



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2013

Ano I Edição Nº 0108

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Saney Santos Sampaio – Secretário Chefe da Casa Civil

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1855

DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Altera e dá nova redação ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1828, de 05 de abril de 2013, que Dispõe sobre reparcimento e parcelamento de débitos do Município de Timon junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Timon - IPMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 1828, de 05 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcimento dos débitos do Município de Timon com seu regime próprio de Previdência, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Timon – IPMT, relativos às competências de outubro de 2012 até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de Agosto de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 01144/2013-GP

DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JACQUELINE KELLY PINHO SENA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-C, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de agosto de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 01179/2013-GP

DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Exoneração de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1. EXONERAR HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, símbolo NACC-02-B, da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de Agosto de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 01180/2013-GP

DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeação de Cargo Comissionado

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Quinta-Feira, 22 de Agosto de 2013

Ano I Edição nº 0108

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo NACC-02, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, desempenhando a função com ônus e disposição da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 14 de agosto de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 01048/2013-GP

PORTARIA Nº 01181/2013-GP**DE 19 DE AGOSTO DE 2013.****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando processo nº 14416/2013/SEMAD, de 14 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **AGENOR FORTE MENDES VIEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 91905-9, do cargo efetivo de **Tecnólogo em Gestão Ambiental**, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao quadro de servidores do Município de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de agosto de 2013.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Dolival Pereira de Andrade
Secretário Chefe da Casa Civil
Portaria nº 001/2013-GP

EXTRATO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 04.08/2013**

Objeto: Contratação de aparelhagem de som, para execução de eventos/cerimoniais realizados pela Administração Pública de Timon-MA.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação.

Contratado: Eleilson Farias Santos, CPF: 482.343.623-72.

Valor total: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Data de Assinatura: 15/08/2013.

Extrato de Contrato nº 0151/2013 - SEMS

Objeto: Prestação de Serviço de Serralheria para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

Fundamentação: Art. 24, V da Lei 8.666/93. Ratificada conforme Art. 26 da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Contratado: Osmar Silva Sousa e Cia Ltda- ME, CNPJ: 17.582.711/0001-14.

Valor total: R\$ 78.866,90 (Setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 12/08/2013

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 11.05/2013, da seguinte forma: Onde se ler o endereço: AV: Presidente Médice, nº 2300, Bairro Matinha. Leia-se: AV: Presidente Médice, nº 2300, Bairro Mateuzinho. Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon em 09 de Julho de 2013, Edição nº 077.

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 004/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.**

Favorecido: JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR **Matricula** nº 10148-2

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo/Função: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Origem/Destino: TIMON-MA/BRASÍLIA-DF

Finalidade da Viagem: participar do VI Seminário do Simples Nacional

Período: 27 a 31 de agosto de 2013. **Qtda. Diárias:** 05 (cinco)

Valor Unitário: R\$ 390,00 **Valor Total:** R\$ 1.950,00

PORTARIA Nº 005/2013, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Favorecido: AVELAR VAZ DA COSTA SOARES **Matricula** nº 1497-6

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cargo/Função: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Origem/Destino: TIMON-MA/SÃO LUIS-MA

Finalidade da Viagem: realização de diligência junto a Sede da Cemar, com visitas a conclusão do levantamento de possíveis créditos tributários, referente a O.S nº 811-758/2013

Período: 27 a 30 de agosto de 2013. **Qtda. Diárias:** 04 (quatro)

Valor Unitário: R\$ 195,00 **Valor Total:** R\$ 780,00

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MARIA DE FÁTIMA SANTOS ARAÚJO (Fátima Clube Eventos), inscrita sob o CNPJ 18.623.572/0001-92, localizada na Rua Sete, Nº1976, Bairro Boa Esperança, Timon-MA, CEP: 65.636-832, TORNA PÚBLICO que está requerendo à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon a Licença Ambiental para executar atividades de Casa de Festas e Eventos.

CONSTRUTORA NYFFENEGGER LTDA., CNPJ Nº 18.657.033/0001-74, localizada na Rua Jamil de Miranda Gedeon, Nº 2535, Bairro Parque Piauí II, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMARN de Timon-MA, Licença Ambiental para realização de atividades de demolição de edifícios e outras estruturas.